# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

**Bruno Covas - Prefeito**

**Ano 63** | **São Paulo, terça-feira, 24 de abril de 2018** | **Número 75**


# GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 58.204, DE 23 DE ABRIL DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 17.244.743,76 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 17.244.743,76 (dezessete milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 04.10.15.452.3011.8852 | Comercialização de Artigos do Serviço Funerário | |
| 33906200.06 | Aquisição de Produtos para Revenda | 17.244.743,76 |
| | | **17.244.743,76** |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 04.10.15.452.3011.8852 | Comercialização de Artigos do Serviço Funerário | |
| 45906200.06 | Aquisição de Produtos para Revenda | 17.244.743,76 |
| | | **17.244.743,76** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de abril de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Casa Civil, em 23 de abril de 2018.

### DECRETO Nº 58.205, DE 23 DE ABRIL DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 29.363.110,76 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo de Desenvolvimento Urbano e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 29.363.110,76 (vinte e nove milhões e trezentos e sessenta e três mil e cento e dez reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 16.11.12.367.3010.2827 | Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS) | |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 116.224,00 |
| 19.10.27.812.3017.1896 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC) | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.452.378,00 |
| 30.10.11.333.3019.8088 | Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores | |
| 33904800.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 48.081,60 |
| 34.10.14.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 26.152,85 |
| 34.10.14.126.3024.2171 | Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação | |
| 33909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 874,32 |
| 34.10.14.244.3018.8406 | Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos | |
| 33909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 7.690,91 |
| 34.10.14.422.3007.4330 | Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Idosos | |
| 33909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.005,46 |
| 34.10.14.422.3018.8415 | Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial | |
| 44505200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 97.590,03 |
| 34.10.14.422.3018.8416 | Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBT | |
| 33909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,33 |
| 37.30.15.451.3009.5100 | Intervenções no Sistema Viário | |
| 44909100.08 | Sentenças Judiciais | 1.747.192,10 |
| 38.10.06.181.3013.8020 | Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.492.203,50 |
| 83.10.16.482.3002.3354 | Construção de Unidades Habitacionais | |
| 44919300.03 | Indenizações e restituições | 620.000,00 |
| 84.10.10.302.3003.2507 | Manutenção e Operação de Hospitais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.469.636,48 |
| 90.10.08.243.3013.6160 | Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 33509200.05 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.800,00 |
| 98.25.13.391.3001.5957 | Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico | |
| 44905100.08 | Obras e Instalações | 3.679.881,18 |
| 98.25.13.392.3001.5960 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais | |
| 44905100.08 | Obras e Instalações | 1.599.400,00 |
| | | **29.363.110,76** |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 14.10.16.451.3002.3354 | Construção de Unidades Habitacionais | |
| 44905100.10 | Obras e Instalações | 620.000,00 |
| 16.11.12.367.3010.2827 | Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS) | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 29.250,20 |
| 33904700.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 46.567,80 |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 40.406,00 |
| 19.10.27.812.3017.3512 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.452.378,00 |
| 34.10.14.128.3011.2180 | Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 38.723,87 |
| 34.10.14.422.3018.8415 | Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial | |
| 33903000.00 | Material de Consumo | 24.078,15 |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 73.511,88 |
| 37.30.15.451.3009.5100 | Intervenções no Sistema Viário | |
| 44905100.08 | Obras e Instalações | 1.747.192,10 |
| 38.10.06.181.3013.1055 | Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana | |
| 44903900.10 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.492.203,50 |
| 44.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 48.081,60 |
| 84.10.10.301.3003.1509 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) | |
| 44905100.02 | Obras e Instalações | 16.469.636,48 |
| 90.10.08.243.3013.6160 | Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 44505200.05 | Equipamentos e Material Permanente | 1.800,00 |
| 98.12.15.452.3006.1169 | Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos | |
| 44903900.08 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.001.000,00 |
| 98.25.13.391.3001.5957 | Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico | |
| 44903900.08 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 309.350,00 |
| 98.25.13.392.3001.5959 | Construção de Equipamentos Culturais | |
| 44905100.08 | Obras e Instalações | 350.000,00 |
| 98.25.13.392.3001.5960 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais | |
| 44903900.08 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.618.931,18 |
| | | **29.363.110,76** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de abril de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Casa Civil, em 23 de abril de 2018.

## PORTARIAS

### PORTARIA 231, DE 23 DE ABRIL DE 2018

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA.**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, nos termos do artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004, para a inclusão dos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF

Titular: HUMBERTO MASSAHIRO HIDESHIMA

Suplente: IZABELLA NEVES TOMINAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Titular: JOSÉ AMARAL WAGNER NETO

Suplente: CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

Suplente: LIGIA MAURO BASSO LAMBERTI

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Titular: MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO BORGES

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores OTÁVIO CARNEIRO DE SOUZA NASCIMENTO, SIMONE MENDES THOMSEN DE ANDRADE, RENATA MARIA RAMOS SOARES, JOSÉ AMARAL WAGNER NETO, na qualidade de suplente, (designados por meio da Portaria 66-PREF, de 13 de março de 2017), LAURA DIAZ MONTIEL e EDUARDO CARMO ISSA (designados por meio da Portaria 212-PREF, de 27 de julho de 2017), para integrar o referido Grupo de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 232, DE 23 DE ABRIL DE 2018

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE, RF 748.892.1, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, integrar a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, nos termos do artigo 7º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, com as alterações expressas no Decreto 57.720, de 7 de junho de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 69-PREF, de 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 233, DE 23 DE ABRIL DE 2018

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMPU**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora RITA DE CASSIA OGERA, RF 627.676.8, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrar o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, nos termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, com as alterações expressas no Decreto 57.720, de 7 de junho de 2017.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor LUIS FERNANDO VILLAÇA MEYER (designado por meio da Portaria 123-PREF, de 15 de maio de 2017) para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 234, DE 23 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de abril de 2018, a senhora MARIANA MATTEUCCI DOHER, RF 798.032.9, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/2001 (vaga 27).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

## TITULOS DE NOMEAÇÃO

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 77, DE 23 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

GABINETE DO PREFEITO

1- MARIANA MATTEUCCI DOHER, RF 798.032.9, excepcionalmente, a partir de 20/04/2018, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-16, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/2001 (vaga 37).

2- FERNANDO MARTINS SALLES, RG 37.336.334-5, excepcionalmente, a partir de 20/04/2018, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/2001 (vaga 27).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

# SECRETARIAS

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA 14, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto 58.085, de 08 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Em conformidade com o Decreto 58.085 de 08 de fevereiro de 2018, fica permitido aos servidores, ausências compensadas nos dias 30 de abril, 1º de junho, 16 e 19 de novembro de 2018, mediante a formação de duas turmas de trabalho, que se revezarão nas respectivas datas, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento de cada unidade que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

**§ 1º -** Cada servidor poderá compensar, nos termos do "caput" deste artigo, no máximo 2 (duas) ausências por ano.

**§ 2º -** Os servidores não poderão participar das ausências compensadas dos dias 16 de novembro de 2018 e 19 de novembro de 2018, simultaneamente, devendo, se for o caso, escolher apenas uma das datas para se ausentar.

**§ 3º -** As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do primeiro dia útil subsequente ao da ausência, até o dia 15 do mês seguinte, no início ou no fim do expediente, a critério da chefia imediata.

**§ 4º -** Se o servidor entrar em gozo de férias ou licença ou, ainda, for afastado, nos termos da legislação vigente, a compensação dar-se-á até o dia 15 do mês seguinte ao do seu retorno;

**§ 5º -** A autorização contida no caput não se aplica aos servidores que realizam atividades operacionais, cujo revezamento ocasione solução de continuidade dos serviços essenciais prestados pela Unidade.

**Art. 2º.** – As chefias imediatas deverão organizar duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas datas, de modo a evitar prejuízos às atividades de cada Unidade, estabelecendo, inclusive os responsáveis na ausência dos seus respectivos titulares.

**§ 1º -** Cabe as Chefias verificar o cumprimento da compensação de horas de suas Unidades.

**Art. 3º.** – Não poderão ser abonadas eventuais faltas dos servidores não participantes das ausências compensadas, nas datas referidas desta Portaria.

**Art. 4º.** – Serão descontados os valores devidos a título de auxílio-transporte, vale-transporte, auxílio-refeição, vale-refeição, vale-alimentação ou quaisquer outras verbas pagas com essas mesmas finalidades dos servidores que participarem das ausências compensadas, referentes aos dias não trabalhados.

**Art. 5º.** – A não compensação, total ou parcial, das horas não trabalhadas, acarretará os descontos pertinentes.

**Art. 6º.** – Excetuam-se do disposto nesta Portaria as Unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, os quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 7º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, aos 23 de abril de 2018.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**,Secretário Municipal de Segurança Urbana

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**2018-0.017.782-4** - Reginaldo Moreira – RF. 627.106.0 - Proposta de Inquérito Administrativo - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 6º, inciso I, letra "c" da Lei 13.396/02, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos artigos 84, I, d, 93, § 3º, III, a e b, e o artigo 109 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **REGINALDO MOREIRA** – RF. 627.160.0, por inobservância ao artigo 4º, incisos I, II, IV, XI, XII e XIII, artigo 5º, incisos II do Decreto 56.130/15, e por descumprimento de artigo 3º e artigo 4º, inciso I, por violar o artigo 7º, incisos XI e XII c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III em consonância ao artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/03, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena demissória, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada no citado texto legal.

## TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000664-4**

SMTE e SUBPREFEITURA DE PERUS – Termo Aditivo – Prorrogação. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista das informações e documentos contidos no processo administrativo epigrafado em especial as manifestações do setor competente com fundamento nos artigos 2º, inciso IV e 5º, inciso II, da Lei Municipal nº. 13.164/2001 AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e a Prefeitura Regional de Perus, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/04/2018, sem contrapartida financeira entre os parceiros, visando a continuidade do funcionamento CATe – PERUS.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-073**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.127.385-8 WALTRAUD WINKELMANN**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL,TENDO EM VISTA QUE O INTERESSADO, SR. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, POSSUIR DEBITOS DE MATRICULA ANTERIOR

**2016-0.150.150-8 F.MARTINS LIMA HORTIFRUTI LTDA ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, , TENDO EM VISTA, A FALTA DE ESPACO FISICO NA REFERIDA FEIRA

**2016-0.234.646-8 PAULO SERGIO EDASHIGE DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL,TENDO EM VISTA TENDO EM VISTA, A FALTA DE PAGAMENTOS DO CARNE( POA) E DA REVALIDACAO.

**2017-0.114.067-1 SARA SANTOS DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL,TENDO EM VISTA TENDO EM VISTA,A FALTA DE PAGAMENTOS DO CARNE( POA) E DA REVALIDACAO.5.

**2017-0.125.789-7 NILTON SOUZA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL,TENDO EM VISTA TENDO EM VISTA,, A FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA, AS FLS. 01, E DA TAXA DE EXPEDICAO. 5.

**2017-0.137.710-8 SHIGUEMI WATANABE**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 011.842-01-6, DE SHIGUEMI WATANABE - ME PARA MARINA KARATO 24808858878, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.179.011-0 MAURICIO GOMES PEREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE MAURICIO GOMES PEREIRA 46627729822, GRUPO DE COMERCIO 04-00, METRAGEM - NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 6041-0-MG( 04X02 ) E 7047-5-MG ( 08X02 ).

**2017-0.181.840-6 RODRIGO HIDEKI TABA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO(S) N. 1043-0-LA, METRAGEM 04 X 04, GRUPO DE COMERCIO 13-00, NA MATRICULA 008.996-04-0, TITULADA A RODRIGO HIDEKI TABA - MEI

**2018-0.028.880-4 NEUSA SANTOS DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 015.583-01-5, DE NEUSA SANTOS DA SILVA PARA NELSON TAKEO MATSUDA 08626265875, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO ELIZABETH MITIE ATO MATSUDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.


autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 24 de abril de 2018 às 02:01:22.